

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 57.036,06 reais (cinquenta e sete mil e trinta e seis reais e seis centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 42.458,48 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, média metragem, e videoclipes;
- b) Até **R\$ 9.705,03 (nove mil e setecentos e cinco reais e três centavos)** para apoio a reformas e restauros e manutenção e funcionamento de salas de cinemas
- c) Até **R\$ 4.872,55 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)** para apoio à Capacitação, Formação, Oficinas e Qualificações para o Audiovisual

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, média metragem, jogos eletrônicos e videoclipes;

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de **até 15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**, com temática local, para produtores estreates, iniciantes e profissionais.

Produção de médias-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **média-metragem** com duração entre **15 minutos à 70 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**, com temática local, para produtores estreates, iniciantes e profissionais.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de

diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a reformas e restauros e manutenção e funcionamento de salas de cinemas e apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio a reformas e restauros e manutenção e funcionamento de salas de cinemas, e apoio a realização de Cinema de Rua ou Cinema Itinerante

Para este edital, a **reforma e restauros e manutenção e funcionamento de salas de cinemas** que é o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente. **Cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte. **Cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
(Inciso I) Apoio a produção de curtas e médias metragem	5	2	1	8	R\$ 2.307,31	R\$ 18.458,48
(Inciso I) Apoio a produção de videoclipes	5	2	1	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
(Inciso II) Apoio a reformas e restauros e manutenção e funcionamento de salas de cinemas, e apoio a realização de Cinema de Rua ou Cinema Itinerante	1	0	0	1	R\$ 9.705,03	R\$ 9.705,03
(Inciso III) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	1	1	0	2	R\$ 2.436,27	R\$ 4.872,55